

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

Rua: 16 de Agosto
Petrolândia – SC
Tel.: 47 35361527
cmdca.petrolandia.sc@gmail.com



RESOLUÇÃO N. 15, 27 de agosto de 2019.

Aprova a Sala de Teleconferências da Secretária Municipal de Educação como local para realização da nova prova escrita, que será ministrada pela Empresa Práticas Assessorias, no dia 31/08/2019, a partir das 13:30.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do município de Petrolândia, em cumprimento ao Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei N. 8.069, de julho de 1990, alterado pela Lei N. 12.696, de 25 de julho de 2015, a Lei Municipal N. 1724 de 11 de abril de 2019, a Resolução do CONANDA N. 170, de 10 de dezembro de 2014,

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a sala de Teleconferência da Secretária Municipal de Educação como local para a realização da nova prova escrita, e define que um ou mais membros da comissão especial eleitoral devem estar presentes para apresentação e se necessário acompanhar a prova, que será no dia 31/08/2019, com início às 13:30 horas. A nova prova deverá seguir o que já estava disposto em edital para a prova anterior, sendo fixado média 7.0, mas dessa vez com 30 questões.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Petrolândia, 27 de Agosto de 2019.

Elton Maiochi

Presidente da Comissão Especial Eleitora do CMDCA